



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO N° 01/2015

EDITAL N° 01/2015

A **Prefeitura Municipal de Descalvado**, Estado de São Paulo, através da **Secretaria de Educação e Cultura – SEEC** –, por intermédio de seu respectivo gestor, em decorrência da delegação de competência e no uso de suas atribuições legais e combinado com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e pelo disposto pela Lei Municipal nº 3920, de 05 de maio de 2015, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para a realização do Processo Seletivo nº 01/2015, para o ano letivo de 2016, para a contratação temporária de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor de Educação Especial nos termos estabelecidos por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo terá a coordenação da Comissão de Ética e de Acompanhamento designada para atender o presente Edital, nomeada através da Portaria nº 115, de 03 de novembro de 2015, nos termos da legislação vigente, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, cujas contratações serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.2 - Este Processo Seletivo é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos da rede pública municipal de ensino e/ou desenvolver atividades docentes em entidades regularmente conveniadas à Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, na educação básica, nos níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitadas as fases de suas atribuições, para ministrar classes/aulas em caráter de substituição em virtude de exoneração, demissão, desistência, afastamento ou licença de concessão obrigatória, substituições eventuais, aulas de reforço, desenvolvimento de projetos educacionais, período de recesso escolar, ou ainda, prestar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

assistência a aluno com necessidades especiais, cujas especificidades ou transitoriedades justifiquem a contratação temporária, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo.

1.3 - A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de Educação e Cultura - SEEC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.4 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, por escrito e protocolada na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, até as 13h do 2º (segundo) dia útil após a publicação, cabendo ao candidato indicar, especificamente, o(s) item(s) objeto de impugnação bem como a sua motivação.

1.5 - As provas serão aplicadas no município de Descalvado.

2 - DOS EMPREGOS

2.1 - Os empregos a serem preenchidos, salários e requisitos de ingresso são os seguintes:

Denominação do Emprego Público	Valor R\$ hora/aula	Requisitos para o Emprego Público
Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil e Ciclo I do Ensino Fundamental.	R\$ 10,72	Curso Normal em Nível Médio ou Superior
Professor de Educação	R\$ 11,79	Curso Superior de Pedagogia –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Básica I – PEB I – Educação Infantil e Ciclo I do Ensino Fundamental.		Licenciatura Plena ou Normal Superior
Professor de Educação Básica I – PEB I– Educação Especial.	R\$ 11,79	Curso Superior, Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e Educação Especial e/ou Especialização em Educação Especial.
Professor de Educação Básica II – PEBII: Língua Portuguesa.	R\$ 11,79	Curso Superior em Letras – licenciatura.
Professor de Educação Básica II – PEB II: Língua Inglesa.	R\$ 11,79	Curso Superior em Letras – licenciatura – com habilitação em Língua Inglesa.
Professor de Educação Básica II – PEB II: Matemática.	R\$ 11,79	Curso Superior em Matemática – licenciatura.
Professor de Educação Básica II – PEB II: Ciências.	R\$ 11,79	Curso Superior em Biologia – licenciatura – e/ou formação específica em Ciências.
Professor de Educação Básica II – PEB II: História.	R\$ 11,79	Curso Superior em História – licenciatura.
Professor de Educação Básica II – PEB II: Geografia.	R\$ 11,79	Curso Superior em Geografia – licenciatura.
Professor de Educação Básica II – PEB II: Arte.	R\$ 11,79	Curso Superior em Educação Artística ou Arte – licenciatura – e/ou formação correlata na área.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Professor de Educação Básica II – PEB II: Educação Física	R\$ 11,79	Curso Superior em Educação Física – licenciatura – com a inscrição no CONFEF/CREF.
---	-----------	--

2.2 - As convocações para a contratação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração, respeitando, contudo, a ordem de classificação da lista final.

2.3 - A carga horária do profissional será estabelecida no ato de contratação, de acordo com as necessidades e os interesses da Administração, não ultrapassando a jornada máxima estabelecida pela legislação vigente para o emprego efetivo da mesma classe.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 16 de novembro a 23 de novembro de 2015, das 7:30 horas às 16:00 horas (horário de Brasília), na EMEF Coronel Tobias, situado à Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 636, centro, Descalvado, São Paulo.

3.2 - O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição (**Anexo II**), as quais implicarão no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções específicas contidas nos comunicados que, porventura, venham a ser publicados.

3.3 - Para inscrever-se o candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhado de seus originais:

3.3.1 - Documento de Identidade;

3.3.2 - Título(s) que será (ão) computado (s) para efeito de classificação, nos termos estabelecidos pelo item 9 deste Edital, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

3.3.2.1 - Diploma e ou Certificado de conclusão de Curso e/ou Curso de Graduação no emprego a que estiver concorrendo;

3.3.2.2 - Certificado de pós-graduação, *stricto sensu*, na área da educação;

3.3.2.3 - Certificado de pós-graduação, *lato sensu*, na área de atuação do emprego a que estiver concorrendo;

3.4 - O candidato entregará os documentos mediante protocolo e preencherá a ficha de inscrição fornecida pela Secretaria de Educação e Cultura – SEEC

3.5 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo poderá ser investido no emprego público temporário se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descritas.

3.6 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas nesse Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, desde que com firma reconhecida, não se aceitando inscrição condicional por via postal, mensagem eletrônica ou qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

3.8 - O candidato interessado em concorrer a mais de um emprego temporário deverá efetuar inscrições distintas, apresentando cópias de documentos e títulos para cada uma das inscrições.

3.9 - A relação completa dos candidatos inscritos para os empregos temporários a serem preenchidos será divulgada, através de fixação de edital, no prédio da Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, a partir do dia 27 de novembro de 2015, das 7 horas às 13 horas, bem como no endereço eletrônico www.descalvado.sp.gov.br.

3.10 - O candidato inscrito que não constar na lista mencionada no item 3.8 deste Edital poderá impugná-la, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

divulgação, apresentando o seu comprovante de inscrição bem como a cópia dos documentos discriminados pelo item 3.3.

3.11 - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições extemporâneas ou sem a apresentação dos documentos elencados pelo item 3.3 deste Edital

4 - DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os empregos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.

4.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Federal nº 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para classe, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.3 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

4.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.5 - Os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em questão em igualdade de condições com os demais candidatos, como reza a legislação vigente, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

4.6 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, mediante manifestação expressa e apresentação de laudo médico pericial, emitido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova.

4.7 - Os candidatos com necessidades especiais poderão requerer, no ato da inscrição, prova especial discriminando as suas dificuldades e requerendo expressamente a condição desejada, sob pena de serem desconsideradas as suas exigências.

4.8 - As necessidades especiais não poderão ser avocadas para fins de readaptação, licenças ou aposentadoria.

5 - DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo será de Provas e Títulos, sendo composto por questões objetivas e dissertativas.

5.2 - As Provas Objetivas e Dissertativas versarão sobre conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos, visando aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa à função pública.

5.3 - As Provas de Títulos visam aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades da função pública.

6 - DAS PROVAS

6.1 - As provas objetivas e dissertativas ocorrerão na EMEF Coronel Tobias, situada à Rua Conselheiro Antonio Prado, 636 – Centro, Descalvado, São Paulo, nos seguintes dias e horários:

6.1.1 - Dia 13 de dezembro de 2015, domingo, às **08 horas**, para os empregos temporários de Professor de Educação Básica I – PEB I, e para Professor de Educação Básica II – PEB II – nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História e Educação Física.

6.1.2 - Dia 13 de dezembro de 2015, domingo, às **12h30min**, para os empregos temporários de Professor de Educação Básica II – PEB II – nos componentes de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Língua Inglesa, Ciências, Geografia, Arte e para Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Especial.

6.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares na escola indicada pelo item 6.1 deste Edital, a Secretaria de Educação e Cultura – SEEC poderá alterar horários e locais das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as divulgações realizadas por meio do site www.descalvado.sp.gov.br.

6.3 - O candidato deverá ingressar no local das provas munido do documento de identidade e do protocolo de inscrição no Processo Seletivo, comparecendo ao local de realização das provas com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência.

6.4 - Durante a execução das provas não será permitida consulta de espécie alguma, bem como a comunicação entre os candidatos e o uso de celulares e máquinas calculadoras.

6.5 - Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celulares, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas. O candidato que for surpreendido portando celular ligado será excluído do Processo Seletivo e convidado a entregar sua respectiva prova.

6.6 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista ou revisão das provas.

6.7 - O candidato resolverá as questões integrantes do Caderno de Perguntas e transcreverá a resolução das alternativas em um Cartão de Respostas, assim como a questão dissertativa, documentos estes utilizados para a correção.

6.7.1 - Caso o candidato constate erro ou problema de impressão em sua prova, deverá manifestar-se imediatamente, requerendo a substituição do caderno de prova ou de respostas, sob pena de preclusão.

6.8 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sua sala o Caderno de Perguntas, o Cartão de Respostas e a questão dissertativa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

podendo copiar as suas respostas em um gabarito próprio para posterior conferência.

6.9 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.9.1 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.10 - O candidato, antes de se retirar da sala, deverá entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.11 - A **duração mínima** da prova será de **1h (uma hora)**; a **duração máxima** da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento das folhas de respostas.

6.12 - O não comparecimento para as provas excluirá automaticamente o candidato.

6.13 - A Secretaria de Educação e Cultura de Descalvado – SEEC não se responsabilizará por eventual incompatibilidade de horários ou concomitância de eventos, sendo obrigação do candidato comparecer no horário e local designados para a realização da prova.

7 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA (TEÓRICA)

7.1 - As provas escritas terão vinte e cinco (25) questões objetivas, com quatro (04) alternativas cada questão, sendo apenas uma a correta; e uma (1)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

questão dissertativa, a qual versará sobre um dos temas constantes no programa de prova, conforme Anexo III deste Edital.

7.2 - As provas objetivas serão compostas da seguinte forma:

Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos
15	10

7.3 - Cada questão da prova objetiva corresponderá a **3 pontos**.

7.4 - A questão dissertativa deverá ser respondida na folha de resposta específica, entregue pela Secretaria de Educação e Cultura, sendo vedada a substituição do documento em virtude de falhas ou erros cometidos pelo candidato.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS (Teóricas)

8.1 - Cada uma das questões das provas terá os seguintes pesos e pontuações:

Questão	Pontuação
Objetiva	3 pontos por questão
Dissertativa	Até 25 pontos
Total	100 pontos

8.2 - As questões dissertativas serão corrigidas com base em quatro competências traduzidas para uma situação específica de produção de texto, avaliada à luz de três critérios correspondentes a níveis representados por pontos, na seguinte conformidade:

a) COMPETÊNCIA I - situação de produção de texto – **demonstrar domínio da norma culta da língua escrita**.

Nível	Descrição	Pontuação
Nível I	Demonstra conhecimento precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	1,0
Nível II	Demonstra bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita.	5,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Nível III	Demonstra muito bom domínio da norma culta, com eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita.	7,0
-----------	--	-----

b) COMPETÊNCIA II - situação de produção de texto - **Compreender a proposta de produção e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.**

Nível	Descrição	Pontuação
Nível I	Desenvolve tangencialmente o tema e/ou apresenta embrionariamente o tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolve tangencialmente o tema e domina razoavelmente ou bem o tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolve razoavelmente o tema e apresenta embrionária ou precariamente o tipo de texto dissertativo-argumentativo.	2,0
Nível II	Desenvolve razoavelmente o tema, com indícios de autoria, ainda que apresente argumentos previsíveis, e domina razoavelmente ou bem o tipo de texto dissertativo-argumentativo.	4,0
Nível III	Desenvolve bem o tema, a partir de repertório cultural produtivo e de considerações que fogem do senso comum, e domina bem o tipo de texto dissertativo-argumentativo.	6,0

c) COMPETÊNCIA III - situação de produção de texto - **Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Nível	Descrição	Pontuação
Nível I	Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema.	2,0
Nível II	Seleciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-o de forma pouco consistente em defesa do ponto de vista destacado em seu projeto de texto.	4,0
Nível III	Seleciona, organiza e relaciona, de forma consistente, informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista destacado em seu projeto de texto.	6,0

d) **COMPETÊNCIA IV** - situação de produção de texto - **Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.**

Nível	Descrição	Pontuação
Nível I	Não articula as partes do texto.	2,0
Nível II	Articula razoavelmente as partes do texto, mas apresenta problemas na utilização dos recursos coesivos.	4,0
Nível III	Articula adequadamente as partes do texto, podendo apresentar eventuais problemas na utilização dos recursos coesivos.	6,0

8.3 - A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

8.4 - A nota da prova escrita será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPE = NAPO \times 3 + ND$$

EM QUE:

NPE= Nota da prova escrita

NAPO= Número de acertos na prova objetiva

ND = Nota da questão dissertativa

8.5 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota diferente de zero na questão dissertativa.

8.6 - O gabarito oficial das provas escritas será disponibilizado na Secretaria da Educação e Cultura de Descalvado – SEEC – e no endereço eletrônico www.descalvado.sp.gov.br, a partir do dia 14 de dezembro de 2015.

8.7 - Após o decurso do prazo de 2 (dois) dias úteis destinado à interposição de recursos sobre o gabarito oficial, que poderá ser protocolado das 7:00 às 13:00, e havendo alteração no gabarito, a Secretaria de Educação e Cultura – SEEC o republicará nos meios indicados pelo item 8.6.

8.8 - Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

9 - DOS TÍTULOS

9.1 - Os candidatos ao Processo Seletivo que obtiverem nota acima de zero na prova dissertativa poderão acrescer às suas notas obtidas mediante a apresentação de títulos, com as respectivas pontuações:

9.1.1 - Diploma ou Certificado de Conclusão de 1 (um) Curso Superior no campo de atuação ou na área da Educação: **cinco (05) pontos**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

9.1.2 - Curso de Especialização – *lato sensu*, na área da Educação, de, no mínimo, trezentas e sessenta (360) horas de duração: **dois (02) pontos** cada título, até no máximo **de quatro (04) pontos (dois cursos)**.

9.1.3 - Curso de Mestrado – *stricto sensu*, na área da Educação, com reconhecimento pela CAPES: **cinco (05) pontos**.

9.1.4 - Curso de Doutorado – *stricto sensu*, na área da Educação, com reconhecimento pela CAPES: **dez (10) pontos**.

9.2 - Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração em papel timbrado da Instituição, devidamente reconhecida pelo MEC, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, até a data da inscrição.

9.3 - Os Títulos serão entregues pelo próprio candidato no ato de inscrição do Processo Seletivo, no período determinado, referendados por um fiscal através de uma somatória dos Títulos no protocolo de inscrição, não havendo segunda chamada para entrega dos mesmos em nenhuma hipótese.

9.4 - Os títulos podem ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação do documento original.

9.5 - Os títulos entregues que não atenderem às especificações contidas nesse edital não serão considerados para a referida avaliação.

9.6 - A pontuação aferida na Prova de Títulos será acrescida à nota final do candidato obtida na Prova Escrita de conhecimentos pedagógicos e específicos, computada para efeito de classificação.

9.7 - Em hipótese alguma será aceita a entrega de Títulos fora do prazo estabelecido.

9.8 - O candidato que não completou o curso de graduação ou especialização até a data da inscrição terá prejudicada a pontuação descrita pelo item 9.1; contudo, não será impedido de realizar o processo seletivo, ficando obrigado à demonstração do cumprimento dos requisitos descritos pelo item 2 durante a sessão de atribuição de classes e/ou aulas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - O resultado final da prova escrita será acrescido da pontuação obtida por meio dos Títulos, conforme estabelecido pelo item 9 deste Edital.

10.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas distintas a depender do emprego público temporário a que o candidato estiver concorrendo.

10.3 - Em caso de empate na nota final de candidatos, os critérios para o desempate são, sucessivamente:

10.3.1 - O candidato que tiver maior idade;

10.3.2 - O candidato que obtiver a maior nota na Prova Objetiva;

10.3.3 - O candidato que obtiver a maior nota na somatória dos Títulos entregues;

10.3.4 - O candidato que tiver o maior número de filhos menores de dezoito (18) anos de idade.

10.4 - A lista de Classificação será publicada no dia **21 de dezembro de 2015**, segunda-feira, através de fixação no prédio da Secretaria de Educação e Cultura e no endereço eletrônico www.descalvado.sp.gov.br.

10.5 - A divulgação da Classificação do resultado final, após o período de interposição de recursos e julgamentos dos mesmos, será publicada no dia **06 de janeiro de 2016**, através de fixação no prédio da Secretaria de Educação e Cultura, no endereço eletrônico www.descalvado.sp.gov.br e, posteriormente, no jornal que divulga os atos oficiais do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos junto à Secretaria de Educação e Cultura – SEEC, das 7h às 13h, dentro de prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial do ato, quais sejam:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos; (*divulgação no site*)
- c) do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

11.2 - O candidato que interpuser recurso deverá fazê-lo através de requerimento próprio (**Anexo IV**), no qual deverá expor razões e seus fundamentos, contendo todos os dados pertinentes e indicando a solução esperada.

11.3 - A Comissão de Ética e Acompanhamento terá dois (02) dias úteis, após o término do período de interposição de recurso, para a análise, o julgamento e a publicação do Parecer, se outro prazo não constar expressamente neste Edital.

11.4 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova escrita, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

11.5 - Tendo em vista que as questões constantes do Processo Seletivo em pauta não são de propriedade da Secretaria de Educação e Cultura, o Caderno de Questões não será entregue para os candidatos, em hipótese alguma.

11.6 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.7 - A Comissão de Ética e Acompanhamento constitui a última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais de qualquer tipo.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O resultado final deste Processo Seletivo, após a decisão dos eventuais Recursos, será homologado pelo Sr. Prefeito do Município de Descalvado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A aprovação no Processo Seletivo assegura a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

13.2 - O Processo Seletivo nº 01/2015 possui o prazo de validade de um ano.

13.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação publicada pelos órgãos já destacados.

13.4 - O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo, bem como daquelas que dizem respeito ao processo de Atribuição de Aulas durante o ano letivo de 2016.

13.5 - Os candidatos inscritos e habilitados neste Processo Seletivo para os empregos temporários de professor serão convocados para o comparecimento na sessão de atribuição de classes e/ou aulas em substituição através de Edital, disponibilizado na Secretaria de Educação e Cultura de Descalvado – SEEC e no endereço eletrônico www.descalvado.sp.gov.br o qual conterá as classes/aulas para a substituição.

13.5.1 - No momento da atribuição de classes e/ou aulas, o candidato deverá apresentar o seu documento pessoal, declaração de compatibilidade de horários em casos de acúmulo e o certificado ou diploma que comprove o cumprimento do requisito estabelecido no item 2 deste Edital.

13.6 - O candidato que vier a ser habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no emprego se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descrita, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Municipal de Descalvado.

13.6.1 - Entender-se-á como impedida a candidata que estiver em gozo de licença maternidade, preferindo aos demais candidatos quando transcorrido o prazo de sua licença, desde que existam aulas disponíveis para serem atribuídas em caráter de substituição.

13.6.2 - Também estará impedido de contratar o candidato que não atinja mais de seis meses de desincompatibilização com o exercício de atividade de docência, originada por contato de trabalho exercido na rede pública municipal de ensino, de acordo com o disposto no art. 452 da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.6.3 - O candidato que não comparecer na sessão de atribuição de classes e/ou aulas a que foi convocado ou desistir das aulas após a atribuição somente estará habilitado para assumir vaga durante o exercício em caso de reaproveitamento da lista.

13.7 - Esgotada a lista de classificação do processo seletivo, os candidatos que não haviam manifestado interesse ou não preenchiam os requisitos de ingresso constantes no item 2 deste Edital à época de sua convocação, bem como os que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado por período superior a seis meses, estarão novamente habilitados para a contratação por tempo determinado neste exercício.

13.7.1 - Em casos excepcionais e esgotadas todas as listas de candidatos aprovados no Processo Seletivo portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de graduação em Licenciatura Plena, será convocado o profissional portador do diploma de Bacharel ou tecnólogo em nível superior, desde que para atuar em disciplina de área pertinente à sua formação.

13.8 - Apenas na hipótese acima, a lista de classificação do processo seletivo será reaproveitada.

13.9 - A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, regularmente registrado na CTPS, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

prazo determinado, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público e/ou encerrada a necessidade temporária que fundamenta a contratação do candidato aprovado.

13.9.1 - Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos, na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Descalvado:

- a)** 01 foto 3x4;
- b)** Carteira de Identidade;
- c)** Cadastro de Pessoa Física;
- d)** Carteira Profissional (só original);
- e)** PIS/PASEP;
- f)** Certidão de nascimento, se solteiro;
- g)** Certificado de Reservista;
- h)** Certidão de Casamento;
- i)** Certidão de Nascimento dos filhos;
- j)** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- k)** Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Santander;
- l)** Comprovante de endereço e telefone;
- m)** Atestado de antecedentes criminais;
- o)** Requisitos previstos no Item 2 do Edital do Processo Seletivo.

13.7.3 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

13.8 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos membros da Comissão de Ética e Acompanhamento do Processo Seletivo, a relação de parentesco até terceiro grau em linha reta ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

colateral. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.9 - Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a Exame Admisional por profissionais específicos.

13.10 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Ética e Acompanhamento do Processo Seletivo.

13.11 - As contratações de que tratam este Edital são de caráter temporário, não ensejando vínculo efetivo junto à Prefeitura Municipal de Descalvado.

13.12 - Integram este Edital os anexos:

- a)** Anexo I – Cronograma de Eventos;
- b)** Anexo II – Formulário de Inscrição;
- b)** Anexo III – Programa de Provas e Bibliografia;
- c)** Anexo IV – Formulário de Recurso; e
- d)** Anexo V – Modelo de procuraçāo.

Descalvado, 06 de novembro de 2015.

**Henrique Fernando do Nascimento
Prefeitura Municipal de Descalvado**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Anexo I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS DOS EVENTOS)

EVENTO	DATA
Período das Inscrições	16 de novembro a 23 de novembro de 2015
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	27 de novembro de 2015
Impugnação da Relação de Candidatos Inscritos	01 de dezembro de 2015
Realização das Provas Escritas	13 de dezembro de 2015
Divulgação de Gabarito das Provas Escritas	14 de dezembro de 2015
Prazo de Recursos com Relação ao Gabarito das Provas Escritas	Até 16 de dezembro de 2015
Retificação do Gabarito (se houver)	18 de dezembro de 2015
Publicação da Lista de Classificação	21 de dezembro de 2015
Prazo de Recurso Referente à Resultado Final	Até 23 de dezembro de 2015
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	06 de janeiro de 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ RG: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
email: _____ Nacionalidade: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Estado Civil: _____ Nº de filhos (menores de 18 anos): _____
Modalidade: () PEB I () Educação Especial () PEB II Disciplina _____
Candidato com necessidade especial? () Sim () Não Qual? _____
Requisição especial de prova? () Sim () Não Qual a condição especial? (Descrever e anexar.) _____

TÍTULOS		PONTOS
1	Diploma ou Certificado de Conclusão de 1 (um) Curso Superior no campo de atuação ou na área da Educação	5 (cinco) pontos.
2	Certificado de Pós-Graduação ou Especialização (Lato Sensu) correspondente ao campo de atuação da inscrição ou na área da Educação.	2 (dois) pontos por certificado até o máximo de 4 (quatro) pontos.
3	Certificado de Mestre (Stricto Sensu) correspondente ao campo de atuação da inscrição ou na área da Educação.	5 (cinco) pontos.
4	Certificado de Doutor (Stricto Sensu) correspondente ao campo de atuação da inscrição ou na área da Educação.	10 (dez) pontos.
5	TOTAL (1+2+3+4+5)

CONFIRMO OS DADOS E CONCORDO COM A SOMA DOS PONTOS ACIMA:

____ / ____ / ____
Data

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____ – Processo Seletivo 01/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Nome: _____ RG: _____

Modalidade: _____

Local da Prova: EMEF Coronel Tobias, Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 636 – Centro.

13/12/2015 (domingo) 8h: PEB I e PEB II – Língua Portuguesa, Matemática, História e Educação Física

13/12/2015 (domingo) 12h30min: PEB I – Educação Especial e PEB II – Língua Inglesa, Ciências, Arte e Geografia.

É necessário o comparecimento ao local descrito, com meia hora de antecedência no mínimo, munido deste Protocolo, Carteira de Identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta.

CONFIRMO A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) ACIMA QUALIFICADO (A).

____ / ____ / ____
Data

Responsável – SEEC

Anexo III

PROGRAMA DE PROVAS E BIBLIOGRAFIA

1) EDUCAÇÃO BÁSICA I :

EDUCAÇÃO INFANTIL E CICLO I DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.1 PROGRAMA

Conhecimentos Gerais em Educação.

Conhecimentos sobre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Tendências Teóricas e Metodológicas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Alfabetização.

Educação Especial.

Legislação.

Sustentabilidade.

Cultura Africana e Afro-brasileira.

Conceitos de Cidadania

1.2 PARTE TEÓRICA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS

CAMPOS, Helena Guimarães. **A História e a Formação para a Cidadania nos anos iniciais do Ensino Fundamental.** São Paulo: Saraiva e Siciliano, 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Infantil.

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volumes 1, 2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental.

Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental/Secretaria de Educação Especial. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares.** Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. **Saberes e Práticas da Inclusão – Educação Infantil.** Brasília: Secretaria da Educação Especial, 2005.

FERREIRA, Adriana Angélica; FREITAS, Eliano de Souza M (orgs.). **Meio Ambiente em cena.** Belo Horizonte: Editora RHJ, 2012.

FILHO, Francisco Alves. **Gêneros jornalísticos: notícias e cartas de leitor no Ensino Fundamental.** São Paulo: Cortez, 2011.

GONÇALVES, Luiz Alberto; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. **O jogo das diferenças:** o multiculturalismo e seus contextos. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e Educação Infantil – um olhar sensível e reflexivo sobre a criança.** Porto Alegre: Editora Mediação, 2012.

LERNER, Délia. **Ler e escrever na escola:** o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

NEVES, Ana Maria Bergamin. **Interações: raízes históricas brasileiras.** São Paulo: Blucher, 2012.

PERRENOUD, Phillippe. **Avaliação:** da excelência à regularização das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação. **Ler e Escrever:** guia de planejamento e orientações didáticas – professor alfabetizador. 1º série. Volume 1. São Paulo: 2009, p. 16-30.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. **Materiais manipulativos para o ensino das Quatro Operações Básicas** – vol. 2. São Paulo: Edições Mathema, 2012.

SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

STAINBACK, Suzan. **Inclusão**: um guia para o educador. Porto Alegre: Artmed, 1999, capítulos 20, 21 e 22.

1.3 LEGISLAÇÃO

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.274/06 – Lei do Ensino Fundamental de 09 anos.

Lei nº 11.494/07 – FUNDEB.

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 – instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

1.4 FONTES ON-LINE

PROGRAMA LER E ESCREVER – documentos disponibilizados no site do Ler e Escrever: <http://lereescrever.fde.sp.gov.br>

2) EDUCAÇÃO ESPECIAL

2.1 PROGRAMA

Conhecimentos gerais em Educação;

Conhecimentos sobre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Educação Especial e as necessidades educacionais especiais;

Legislação específica da Educação Especial;

Marcos político-legais da educação especial;

Princípios e fundamentos para construção de uma escola inclusiva;

Educação infantil como espaço inclusivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Acesso ao currículo: adaptações, complementações ou suplementações

Atendimento educacional especializado;

Sala de recursos multifuncionais;

A prática pedagógica na escola inclusiva;

Recursos de acessibilidade na educação especial;

Aspectos pertinentes à avaliação;

2.2 PARTE TEÓRICA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto Nº 7611**, de 17 de novembro de 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos político-legais da educação na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto Nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto Nº 6.571**, de 17 de setembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto Nº 3.956**, de 8 de outubro de 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Nº 12. 319**, de 1º de setembro de 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto Nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

BRASIL. Ministério Público Federal. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino.** Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Saberes e práticas da inclusão – Educação Infantil.** Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. **Sala de recursos multifuncionais: espaço para atendimento educacional especializado.** Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação fundamental/Secretaria de Educação Especial. **Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares.** Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. Secretaria da Educação Especial. **Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais.** Brasília: MEC, 2003.

STAINBACK, Suzan & STAINBACK, Willian. **Inclusão: um guia para educadores.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

3) EDUCAÇÃO BÁSICA II

CICLO II DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1 PROGRAMA

Conhecimentos Gerais em Educação.

Tendências Teóricas e Metodológicas para o Ensino Fundamental.

Cultura Africana e Afro-brasileira

Conceito de Cidadania

Educação Especial

Sustentabilidade

Linguagens tecnológicas

Legislação.

Conhecimentos Específicos no Respectivo Campo de Atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

3.2 PARTE TEÓRICA: CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

AQUINO, Júlio Groppa (org.). **Indisciplina na escola:** alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.

Parâmetros Curriculares para o Ensino Fundamental – 5º a 8º séries. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.

Parâmetros Curriculares para o Ensino Fundamental. Terceiro e quarto ciclos – temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental.

Diretrizes Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DOWBOR, Ladislau. **Tecnologias do conhecimento:** os desafios da educação. Petrópolis: Vozes, 2001.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e mudança na Educação:** os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. **O jogo do contrário em avaliação.** Porto Alegre: Mediação, 2005.

PERRENOUD, Phillippe. **Avaliação:** da excelência à regularização das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo (orgs.). **Multiletramentos na escola.** São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

SACRISTÁN, José Gimeno. **Compreender e transformar o ensino.** Porto Alegre: Artmed, 2000, capítulos 2, 6, 7 e 8.

3.3 LEGISLAÇÃO

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 11.274/06 – Lei do Ensino Fundamental de 09 anos.

Lei nº 11.494/07 – FUNDEB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 – instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

3.4 PARTE TEÓRICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NO RESPECTIVO CAMPO DE ATUAÇÃO):

LÍNGUA PORTUGUESA

CAMPOS, Elísia Paixão de. **Por um novo ensino de Gramática: orientações didáticas e sugestões de atividades.** Goiânia: Cânone Editorial, 2014.

AZEREDO, José Carlos de (coord.). **Escrevendo pela nova ortografia:** como usar as regras do novo acordo ortográfico da língua portuguesa. Instituto Antonio Houaiss. São Paulo: Publifolha, 2008.

BOSI, Alfredo. **História concisa da literatura brasileira.** São Paulo: Cultrix, 1976.

GERALDI, João Wanderley (org.). **O texto na sala de aula.** São Paulo: Ática, 2004.

LAJOLLO, Marisa. **O que é literatura.** Coleção “Primeiros Passos”. São Paulo: Brasiliense, 1985.

MOISÉS, Massaud. **História da literatura portuguesa.** São Paulo: Cultrix, 2001.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Gramática na escola:** repensando a língua portuguesa. São Paulo: Contexto, 1991.

MATEMÁTICA

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática.** São Paulo: Ática, 2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. **Matemática:** uma nova abordagem. Volume 1 – Trigonometria. Volume 2 – Progressões. Volume 3 – Geometria. São Paulo: FTD, 2000.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antonio. **Matemática e realidade.** Ensino Fundamental. Volumes das 5º, 6º, 7º e 8º séries. São Paulo: Atual, 2005.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Caderno do professor – Matemática.** 5º, 6º, 7º e 8º séries do Ensino Fundamental – 1º, 2º, 3º e 4º bimestres. São Paulo: SEE, 2008.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Caderno do professor – Matemática.** 1º, 2º e 3º séries do Ensino Médio – 1º, 2º, 3º e 4º bimestres. São Paulo: SEE, 2008.

CIÊNCIAS

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia das células.** São Paulo: Moderna, 2008.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia dos organismos.** São Paulo: Moderna, 2008.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia das populações.** São Paulo: Moderna, 2008.

BARROS, Carlos; PAULINO, Wilson. **Ciências.** Volumes dos 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2006.

GOWDAK, Demétrio; MARTINS, Eduardo. **Ciências:** novo pensar. Volumes dos 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental. São Paulo: FTD, 2006.

LOPES, Sônia; ROSSO, Sérgio. **Biologia.** São Paulo: Saraiva, 2008.

PAULINO, Wilson. **Biologia.** Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2008.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Biologia:** ciências da natureza e suas tecnologias. Ensino Médio. São Paulo: SEE, 2008.

SILVA JÚNIOR, César da; SASSON, Sezar. **Biologia.** Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

GEOGRAFIA

ADAS, Melhem. **Geografia da América.** São Paulo: Moderna, 1998.

LUCCI, Elian Alabi. **Geografia:** o homem no espaço global. São Paulo: Saraiva, 2002.

MAGNOLI, Demétrio. **Uma gota de sangue:** história do pensamento racial. São Paulo: Contexto, 2009.

MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. **A Nova Geografia:** estudos de Geografia do Brasil. São Paulo: Editora Moderna, 2001.

MOREIRA, Igor. **O espaço geográfico:** geografia geral e do Brasil. São Paulo: Ática, 2001.

ROSS, Jurandyr. **Geomorfologia:** ambiente e planejamento. São Paulo: Contexto, 1995.

VESENTINI, José William. **Nova ordem, imperialismo e geopolítica global.** Campinas: Papirus, 2003.

TAMDJIAN, James Onnig; MENDES, Ivan Lazzari. **Estudos de Geografia:** do 6º ao 9º ano. São Paulo: FTD, 2008.

HISTÓRIA

ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (org.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental.

Parâmetros Curriculares Nacionais: História. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. **D. Pedro II.** São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** São Paulo: EDUSP, 2002.

HOBSBAWM, Eric. **Sobre História.** Trad. de Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. **A era dos extremos:** o breve século XX (1914-1991). Trad. de Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

MICELI, Paulo. **O feudalismo**. São Paulo: Atual, 1994.

VENTURA, Zuenir. **1968: o ano que não terminou**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

VICENTINO, Cláudio. **História geral**. São Paulo: Scipione, 1997.

LÍNGUA INGLESA

LEE, Linda; GUNDERSEN, Erik. **Select Readings: Pré-Intermediate**. Reino Unido: Oxford University Press, 2002.

MUNHOZ, Rosângela. **Inglês Instrumental: Estratégias de leitura**. Módulo 1. São Paulo: Editora Textonovo, 2002.

MURPHY, Raymond. **Essential Grammar in Use**. Reino Unido: Cambridge University Press, 2003.

RICHARDS, Jack; ECKSTUT-DIDIER, Samuela. **Strategic Reading 1**. Reino Unido: Cambridge University Press, 2007.

SOARS, John; SOARS, Liz. **American Headway 1**. Reino Unido: Cambridge University Press, 2007.

ARTE

BARBOSA, Ana Mae. **Inquietação e mudanças no ensino da Arte**. São Paulo: Cortez, 2002.

FUSARI, Maria Filismina de Rezende; FERRAZ, Maria Heloisa. **Arte na Educação Escolar**. São Paulo: Cortez, 1998.

GUERRA, Teresinha; MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa. **Didática do ensino da Arte**. A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

IAVELBERG, Rosa; MOURÃO, Luciana. **Ensino de Arte**. Volume 1. São Paulo: Thomson Dearning Brasil, 2006.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Arte**. Proposta curricular do Estado de São Paulo. Ensino Fundamental – Ciclo II. São Paulo: SEE, 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

EDUCAÇÃO FÍSICA

BOJIKIAN, João Crisóstomo Marcondes. **Ensinando voleibol.** São Paulo: Phorte Editora, 2005.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO. **Atletismo:** regras oficiais. Manaus: 2005.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL. **Basquetebol:** regras. Rio de Janeiro: 2006.

DARIDO, Suraya; RANGEL, Irene. **Educação física escolar.** Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.

DIEHL, Rosilene Moraes. **Jogando com as diferenças:** jogos para crianças com deficiência. São Paulo: Phorte Editora, 2003.

DUARTE, Edison; LIMA, Sonia Maria Toyoshima. **Educação física adaptada.** Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2003.

FINCK, Silvia Christina Madrid. **A Educação Física e o Esporte na Escola: cotidiano, saberes e formação.** Curitiba: Ibpex, 2011.

FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro.** São Paulo: Scipione, 1989.

FRISSELLI, Ariobaldo; MANTOVANI, Marcelo. **Futebol:** teoria e prática. São Paulo: Phorte Editora, 1999.

MAGLISCHO, Ernest. **Natação:** nadando ainda mais rápido. São Paulo: Editora Manole, 1999.

MARCELINO, Nelson Carvalho. **Estudos do lazer:** uma introdução. Campinas: Autores Associados, 2000.

_____. **Lazer e esporte:** políticas públicas. Campinas: Autores Associados, 2001.

_____. **Pedagogia da animação.** Campinas: Papirus, 2003.

PLATONOV, Vladimir. **Treinamento desportivo para nadadores de alto nível.** São Paulo: Phorte Editora, 2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

POIT, Davi Rodrigues. **Organização de eventos esportivos.** São Paulo:
Phorte Editora, 2005.

SANTOS, Rogério dos. **Handebol:** 1.000 exercícios. Rio de Janeiro: Sprint,
1997.

Anexo IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

(um recurso por folha)

Descalvado, _____ de _____ de 20____.

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE DESCALVADO - SEEC

REF: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Edital nº. 01/2015

[] Inscrições.

[] Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.

[] Resultado Final - Classificação

Nome: _____

Nº. de Inscrição: _____ Emprego: _____

Fundamentação e argumentação lógica: _____

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

Anexo VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____,
_____(nacionalidade) _____(estado civil)
_____(profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº

SSP/_ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de
_____, à _____ Rua/Av.
_____, nº _____, pela
presente instrumento de procuração, nomeia e constituem seu bastante
procurador, **o (a) Sr (a)** _____,
_____(nacionalidade) _____(estado civil)
_____(profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº

SSP/_ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de
_____, à Rua/Av. _____,
nº _____, **conferindo-lhe poder para realizar a inscrição no Processo Seletivo**
nº 01/2015 promovido pela Prefeitura Municipal de Descalvado para a
contratação temporária de professores.

Descalvado, ____ de _____ de 201__.

RG nº:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000
